PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.177, de 24 de outubro de 2014.

EMENTA: Denomina **"Vereador Antônio Darci Agrizzi"** a Rua "C" que fica localizada no Loteamento Residencial Mauro Bravin na Comunidade de São Marcos no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Denomina **"Vereador Antônio Darci Agrizzi"**, a Rua "B" que fica localizada no Loteamento Residencial Mauro Bravin na Comunidade de São Marcos no município de Marilândia/ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 24 de outubro de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 24/10/2014.

Emerson Falqueto
Superintendente Geral

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 30 / 10 /20 14
SERVIDOR

Débora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 24 / 10 /20 14
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo